

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Optativa de Economia III (*)	Econ	Semestral	168	TP: 42; OT: 1	6	Optativa.
Optativa Livre II (**)	QAC	Semestral	168	TP: 42; OT: 1	6	Optativa.
Economia do Território (***)	Econ	Semestral	168	TP: 42; OT: 3	6	Optativa.
Economia da Inovação e do Conhecimento (****)	Econ	Semestral	168	TP: 42; OT: 1	6	Optativa.
Economia do Trabalho e dos Recursos Humanos (****)	Econ	Semestral	168	T: 28; TP: 14; OT: 3	6	Optativa.
Estágio em Economia	Econ	Semestral	112	E: 70; TP: 42	4	

(*) A escolher de uma lista de disciplinas de Economia a definir anualmente pelo conselho científico do ISCTE.

(**) A escolher de uma lista de disciplinas a definir anualmente pelo conselho científico do ISCTE.

(***) Escolher uma das duas disciplinas que possuem a indicação (***)

(****) Escolher uma das três disciplinas que possuem a indicação (****)

Despacho n.º 19 059/2006

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, dos artigos 29.º e 31.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 205, de 5 de Setembro de 2000, dos Decretos-Leis n.ºs 155/89, de 11 de Maio, 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março, e dos despachos n.ºs 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, e 7287-B/2006 (2.ª série), de 31 de Março, o conselho científico, na reunião de 6 de Janeiro de 2006, aprovou a adequação do curso de licenciatura em Sociologia ao ciclo de estudos em Sociologia conducente ao grau de licenciado, adequação essa registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-579/2006.

1.º

Adequação

1 — O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa adequa o curso de licenciatura em Sociologia ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, nos termos do título IV daquele diploma.

2 — Em resultado dessa adequação, o ISCTE confere o grau de licenciado em Sociologia e ministra o ciclo de estudos a ele conducente, a seguir designado por licenciatura.

2.º

Objectivo

O objectivo da licenciatura é proporcionar uma sólida formação universitária de base em Sociologia, correspondente ao perfil de conhecimentos e competências previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 74/2006.

3.º

Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

1 — A licenciatura tem 180 créditos (ECTS) e a duração de seis semestres curriculares.

2 — A estrutura curricular, o plano de estudos e os créditos, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 e das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 [despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série)], são os constantes do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

4.º

Coordenação

A licenciatura é coordenada por um director de curso, nomeado pela comissão executiva do Departamento de Sociologia, ouvida a comissão científica de Sociologia.

5.º

Condições específicas de acesso e ingresso

As condições específicas de acesso e ingresso são as fixadas anualmente pelos órgãos estatutariamente competentes, atenta a legislação em vigor na matéria.

6.º

Atribuição de créditos na admissão

1 — Uma vez inscritos, podem os alunos solicitar uma avaliação para efeitos de atribuição de créditos correspondentes a conhecimentos científicos e técnicos já comprovadamente adquiridos.

2 — Essa equivalência poderá passar pelo reconhecimento de créditos obtidos no âmbito de outros níveis e ciclos de estudos ou pela certificação da experiência profissional.

3 — A certificação poderá ser efectuada mediante prova escrita ou oral realizada pelo aluno em matérias por ele escolhidas para o efeito.

7.º

Regime de precedências e regime de transição de ano

1 — Não há regime de precedências.

2 — O aluno transitará de ano desde que não tenha em atraso um número de unidades curriculares correspondente a mais de 24 créditos (ECTS), independentemente do ano curricular e do semestre a que essas unidades pertencam.

8.º

Calendário lectivo

O calendário lectivo é fixado anualmente pelo presidente do ISCTE, sob proposta da comissão científica de Sociologia.

9.º

Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos é fixado pelos órgãos estatutariamente competentes, respeitando a legislação em vigor.

10.º

Prescrições

O direito à inscrição numa unidade curricular está sujeito ao regu-lamento de prescrições aprovado no senado, respeitando o disposto na Lei n.º 37/2003.

11.º

Classificação final

1 — A classificação final da licenciatura é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações obtidas nas unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à obtenção do grau.

2 — Os coeficientes de ponderação são os créditos de cada unidade curricular.

12.º

Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma

1 — As certidões serão emitidas no prazo máximo de cinco dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

2 — A carta de curso e o suplemento ao diploma serão elaborados num prazo máximo de 60 dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

13.º

Processo de acompanhamento

1 — A comissão pedagógica da licenciatura, composta paritariamente por docentes e alunos, faz o acompanhamento pedagógico, nos termos do regulamento do conselho pedagógico do ISCTE.

2 — O acompanhamento científico é realizado pela comissão científica de sociologia.

14.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente pelo senado do ISCTE, nos termos da legislação em vigor.

15.º

Diploma de estudos superiores

1 — A aprovação no conjunto das unidades curriculares dos 1.º e 2.º anos deste ciclo de estudos, correspondentes a 120 créditos, dá lugar à atribuição de um diploma designado «diploma de estudos superiores em Sociologia» com indicação da média final.

2 — A média final referida no número anterior será obtida na escala de 10 a 20 pelo cálculo da média aritmética das classificações, ponderada pelos créditos das unidades curriculares do 1.º e 2.º anos da licenciatura.

3 — O diploma a que se refere o n.º 1 deste artigo, bem como o respectivo suplemento de diploma, serão elaborados num prazo máximo de 60 dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

16.º

Minor em Ciência Política

1 — A aprovação no conjunto das unidades curriculares de opção em ciência política, correspondentes a 30 créditos, dá lugar à menção, no suplemento de diploma, de realização de um minor em Ciência Política, com indicação da média obtida nesse minor.

2 — A média referida no número anterior será obtida na escala de 10 a 20 pelo cálculo da média aritmética das classificações, ponderada pelos créditos, das unidades curriculares das opções em Ciência Política.

17.º

Regime de transição

Os alunos que frequentam os planos de estudos aprovados pelo despacho n.º 12 120/2003 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2003, e pelo despacho n.º 5053/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 1 de Agosto de 1997, são integrados no plano de estudos fixado neste despacho de acordo com as regras aprovadas pelo conselho científico, nos termos do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

26 de Julho de 2006. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

ANEXO

Estrutura curricular da licenciatura em Sociologia

Área científica predominante do ciclo de estudos — Sociologia.

Duração do ciclo de estudos — três anos lectivos (seis semestres).

Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 180.

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia	Soc	90	48 ou 18 0 ou 30
Ciência Política	CP		
Estatística e Análise de Dados ...	EAD	24	18
Antropologia	Ant		
Demografia	Dem		
Economia	Econ	—	
Geografia	Geo		
História	His		
Psicologia	Psi		
<i>Total</i>		114	66

Nota. — Os créditos opcionais em Sociologia são obtidos escolhendo entre as unidades curriculares dos quatro grupos de sociologias especializadas. Grupo A: Sociologia da Comunicação, Sociologia da Cultura, Sociologia da Educação, Sociologia dos Media, Sociologia da Vida Quotidiana; grupo B: Sociologia do Ambiente, Sociologia da Cidade e do Território, Sociologia do Consumo e dos Estilos de Vida; Sociologia das Migrações Internacionais, Sociologia da População, Sociologia Rural; grupo C: Sociologia da Empresa, Sociologia das Organizações, Sociologia das Profissões, Sociologia da Saúde, Sociologia do Trabalho; grupo D: Sociologia do Direito, Sociologia do Estado e da Administração, Sociologia da Família, Sociologia Política. No caso de serem escolhidas oito sociologias especializadas (48 ECTS), serão dois de cada grupo, um em cada semestre do 3.º ano. No caso de serem escolhidas três sociologias especializadas (18 ECTS), terão de ser de grupos diferentes.

Os créditos opcionais em Ciência Política (30 ECTS) são obtidos pela escolha em bloco das seguintes unidades curriculares, as três primeiras do 1.º semestre do 3.º ano e as duas últimas do 2.º semestre do 3.º ano: Ciência Política I: Objecto, Método, Paradigmas e Noções Fundamentais; Instituições Políticas; Partidos Políticos e Grupos de Pressão; Ciência Política II: Estruturas, Actores e Processos; Sistemas Políticos Comparados.

Os créditos opcionais de introdução a outras ciências sociais (18 ECTS) são obtidos em três unidades curriculares a escolher entre as seguintes: Introdução à Antropologia, Introdução à Demografia, Introdução à Economia, Introdução à Geografia, Introdução à História Contemporânea e Introdução à Psicologia Social.

Plano de estudos da licenciatura em Sociologia

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
1.º ano					
1.º semestre					
Sociologia I: Cultura e Interação	Soc	Semestral	168	44 (T: 19,5; TP: 19,5; OT: 5)	6
Teorias Sociológicas I: Fundadores e Clás- sicos.	Soc	Semestral	168	44 (T: 19,5; TP: 15; S: 4,5; OT: 5)	6
Metodologia das Ciências Sociais	Soc	Semestral	168	44 (T: 19,5; TP: 19,5; OT: 5)	6
Análise de Dados em Ciências Sociais I: Des- critiva.	EAD	Semestral	168	60 (T: 19,5; TP: 39; OT: 1,5)	6
Laboratório de Sociologia I: Métodos de Tra- balho e Pesquisa Bibliográfica.	Soc	Semestral	168	80 (TP: 15; PL: 39; TC: 15; S: 9; OT: 2)	6
2.º Semestre					
Sociologia II: Instituições	Soc	Semestral	168	44 (T: 19,5; TP: 19,5; OT: 5)	6
Teorias Sociológicas II: Institucionalização	Soc	Semestral	168	44 (T: 19,5; TP: 15; S: 4,5; OT: 5)	6
Métodos e Técnicas de Investigação em Socio- logia I: Extensivos.	Soc	Semestral	168	44 (T: 19,5; TP: 19,5; OT: 5)	6
Análise de Dados em Ciências Sociais II: In- ferencial.	EAD	Semestral	168	60 (T: 19,5; TP: 39; OT: 1,5)	6
Laboratório de Sociologia II: Indicadores Estatísticos e Fontes Documentais.	Soc	Semestral	168	80 (TP: 15; PL: 39; TC: 15; S: 9; OT: 2)	6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
2.º ano					
1.º semestre					
Sociologia III: Classes Sociais e Estratificação	Soc	Semestral	168	44 (T: 19,5; TP: 19,5; OT: 5)	6
Teorias Sociológicas III: Correntes Contemporâneas.	Soc	Semestral	168	44 (T: 19,5; TP: 15; S: 4,5; OT: 5)	6
Métodos e Técnicas de Investigação em Sociologia II: Intensivos.	Soc	Semestral	168	44 (T: 19,5; TP: 19,5; OT: 5)	6
Análise de Dados em Ciências Sociais III: Multivariada.	EAD	Semestral	168	60 (T: 19,5; TP: 39; OT: 1,5)	6
Laboratório de Sociologia III: Pesquisa Observacional.	Soc	Semestral	168	80 (TP: 15; PL: 39; TC: 15; S: 9; OT: 2)	6
2.º semestre					
Introdução a Outras Ciências Sociais (opção)	Ant, Dem, Econ, Geo, His, Psi	Semestral	168	44 (T: 19,5; TP: 19,5; OT: 5)	6
Introdução a Outras Ciências Sociais (opção)	Ant, Dem, Econ, Geo, His, Psi	Semestral	168	44 (T: 19,5; TP: 15; S: 4,5; OT: 5)	6
Introdução a Outras Ciências Sociais (opção)	Ant, Dem, Econ, Geo, His, Psi	Semestral	168	44 (T: 19,5; TP: 19,5; OT: 5)	6
Análise de Dados em Ciências Sociais IV: Modelos de Dependência.	EAD	Semestral	168	60 (T: 19,5; TP: 39; OT: 1,5)	6
Laboratório de Sociologia IV: Práticas Profissionais.	Soc	Semestral	168	80 (TP: 15; PL: 39; TC: 15; S: 9; OT: 2)	6
3.º ano					
1.º semestre					
Sociologia Especializada (opção)	Soc	Semestral	168	44 (T: 15; TP: 15; TC: 4,5; S: 4,5; OT: 5)	6
Sociologia Especializada (opção)	Soc	} Semestral	168	44 (T: 15; TP: 15; TC: 4,5; S: 4,5; OT: 5)	6
Ciência Política I: Objecto, Método, Paradigmas e Noções Fundamentais (opção).	CP				
Sociologia Especializada (opção)	Soc	} Semestral	168	44 (T: 15; TP: 15; TC: 4,5; S: 4,5; OT: 5)	6
Instituições Políticas (opção)	CP				
Sociologia Especializada (opção)	Soc	} Semestral	168	44 (T: 15; TP: 15; TC: 4,5; S: 4,5; OT: 5)	6
Partidos Políticos e Grupos de Pressão (opção).	CP				
Laboratório de Sociologia V: Elaboração de Projectos.	Soc	Semestral	168	80 (TP: 15; PL: 39; TC: 15; S: 9; OT: 2)	6
2.º semestre					
Sociologia Especializada (opção)	Soc	Semestral	168	44 (T: 15; TP: 15; TC: 4,5; S: 4,5; OT: 5)	6
Sociologia Especializada (opção)	Soc	Semestral	168	44 (T: 15; TP: 15; TC: 4,5; S: 4,5; OT: 5)	6
Sociologia Especializada (opção)	Soc	Semestral	168	44 (T: 15; TP: 15; TC: 4,5; S: 4,5; OT: 5)	6
Ciência Política II: Estruturas, Actores e Processos (opção).					
Sociologia Especializada (opção)	Soc	Semestral	168	44 (T: 15; TP: 15; TC: 4,5; S: 4,5; OT: 5)	6
Sistemas Políticos Comparados (opção)					
Laboratório de Sociologia VI: Relatório de Projecto.	Soc	Semestral	168	80 (TP: 15; PL: 39; TC: 15; S: 9; OT: 2)	6

Despacho n.º 19 060/2006

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, dos artigos 29.º e 31.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 205, de 5 de Setembro de 2000, dos Decretos-Leis n.ºs 155/89, de 11 de Maio, 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março, e dos despachos n.ºs 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, e 7287-B/2006 (2.ª série), de 31 de Março, o conselho científico, na reunião de 6 de Janeiro de 2006, aprovou a adequação do curso de licenciatura em Engenharia e Informática ao ciclo de

estudos em Engenharia Informática conducente ao grau de licenciado, adequação essa registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-573/2006.

1.º**Adequação**

1 — O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) adequa o curso de licenciatura em Engenharia Informática ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, nos termos do título IV daquele diploma.